



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.597.627/0001-34

LEI N° 040/2009

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir a área que menciona, bem como a doá-la às pessoas que relaciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do Senhor IVAN SILVA FERREIRA, toda a área objeto do Título Definitivo 04 (GETAT) 82 (6) 6108 (ANEXO I), localizada no Município de Governador Edison Lobão, com 17,4479 ha (dezessete hectares, quarenta e quatro ares e setenta e nove centiares), primitivamente denominada "Chácara São Raimundo" e registrada no antigo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Imperatriz (atual Cartório do 6º Ofício Extrajudicial), às fls. 178 do Livro 2-CF (ANEXO II).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, uma vez procedida a aquisição de que trata o artigo 1º, a doar a área, atualmente denominada Bairro Santa Rita, às pessoas mencionadas e relacionadas no ANEXO III desta lei, todas já moradoras do referido local.

  
Lourenço Silva de Moraes  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**CNPJ: 01.597.627/0001-34**

Art. 3º – Os recursos necessários à aquisição da área descrita nesta lei serão destacados, em dotação própria do Orçamento Geral do Município de Governador Edison Lobão para o exercício de 2009.

Art. 4º – Ficam a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Ação Social, no âmbito de suas respectivas competências, autorizadas a implementar a aquisição e doação de que tratam esta lei.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2009.**



**Lourenço Silva de Moraes**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LOURENCIO SILVA DE MORAIS**

**Prefeito Municipal**